



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

Processo nº 2019/6065

PP nº 015/2022

ESCLARECIMENTO 3

Em razão de esclarecimento formalizado pela empresa BRADESCO S/A, anexo, e em conformidade com as informações fornecidas pelas unidades técnicas, cumpre-nos responder:

1. Conforme item 18.7.1 e 5.15.22 do edital.
2. Conforme o seguinte link:
https://www.tjal.jus.br/index.php?pag=LicitacoesTJAL/Licitacao_pregao_pres_andamento&item=pregao_presencial
3. Conforme o seguinte link:
https://www.tjal.jus.br/index.php?pag=LicitacoesTJAL/Licitacao_pregao_pres_andamento&item=pregao_presencial
4. Conforme o seguinte link:
https://www.tjal.jus.br/index.php?pag=LicitacoesTJAL/Licitacao_pregao_pres_andamento&item=pregao_presencial
5. Conforme previsão editalícia, a segurança dos postos de atendimento é de inteira responsabilidade da licitante vencedora.
6. Atualmente não, porém, o Edital contém previsão acerca da exclusividade nas dependências do Tribunal durante o cumprimento do contrato.
7. Até 15 dias, podendo ser prorrogado a critério do TJ/AL
8. Sim, conforme previsão editalícia.
9. Sim, conforme previsão editalícia.
10. Conforme link Anexo I do Termo de Referência-Anexo VII ao Edital. Exportar dados, fazer filtro da 3ª coluna(localidade).
11. Inicialmente, o acesso será restrito aos servidores. Porém, havendo a possibilidade de acesso externo do público em geral, de responsabilidade da instituição financeira, pode ser analisada a viabilidade pelo TJ/AL.
12. A instalação de estrutura necessária está contida no Edital, a instalação de novas estruturas será objeto de acordo entre as partes.
13. Conforme o seguinte link:
(https://www.tjal.jus.br/index.php?pag=LicitacoesTJAL/Licitacao_pregao_pres_andamento&item=pregao_presencial)
14. Valor bruto aproximado da folha: cerca de 40 milhões
Valor líquido aproximado de 26 milhões de reais.
15. Conforme o seguinte link:
https://www.tjal.jus.br/index.php?pag=LicitacoesTJAL/Licitacao_pregao_pres_andamento&item=pregao_presencial
16. Cada matrícula corresponde a uma pessoa (CPF).
17. Conforme link Anexo I do Termo de Referência-Anexo VII ao Edital. Exportar dados, fazer filtro da 3ª coluna(localidade).



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

18. Sem exclusividade.
19. Serão aplicados os normativos em vigência e plena aplicação pelo Banco Central do Brasil às instituições financeiras.
20. Serão aplicados os normativos em vigência e plena aplicação pelo Banco Central do Brasil às instituições financeiras.
21. Atualmente, Banco do Brasil, CEF, Bradesco e Sicredi.
22. Serão aplicados os normativos em vigência e plena aplicação pelo Banco Central do Brasil às instituições financeiras.
23. Aproximadamente R\$ 1,5 milhões por mês.
24. Será desnecessária a assinatura e convênio para concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento para o vencedor do certame.
25. Entre os dias 25 a 30 do respectivo mês.
26. Não se aplica.
27. Não se aplica.
28. Não se aplica.
29. Não se aplica.
30. Não se aplica.
31. Não se aplica.
32. Não se aplica.
33. Não se aplica.
34. Não se aplica.
35. Não se aplica.
36. Não se aplica.
37. Não se aplica.
38. Não se aplica.
39. O prazo em questão é o previsto no Edital.
40. Sim.

Diante do exposto, ficam mantidas todas as disposições do instrumento convocatório e seus anexos acerca do certame em epígrafe.

Maceió, 18 de julho de 2022.

Kátia Maria Diniz Cassiano
Pregoeira

ESCLARECIMENTOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ALAGOAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 (FOLHA DE PAGAMENTO)

Inscrever-se 

0 visualização



MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI

11 de jul. de 2022

<michelle... 17:33:18 (há 3

dias)
para licitacao@tjal.jus.br, FLAVIO GOMES FRAGOSO DE ALBUQUERQUE, DANILO DALTRO DE OLIVEIRA, GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA, YAN GUSTAVO MEIRELLES DE SOUZA

AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ALAGOAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

OBJETO: “contratação de Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central a fim de gerir os recursos financeiros do Poder Judiciário de Alagoas e dos servidores e Magistrados”.

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezariamos obter as informações abaixo elencadas:

1) Pedimos informar se o **prazo para início da prestação dos serviços (PAGAMENTO DA PRIMEIRA FOLHA) poderá ser em até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato**, haja vista a quantidade de servidores que o Tribunal possui e que deverão abrir suas contas e retirar seus cartões, senhas, talões, etc.

2) Confirmar o entendimento que serão assegurados aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente).

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

3) Pedimos nos informar quais os Municípios que o Tribunal possui instalações.

- 4) Considerando resposta à pergunta anterior, a estrutura de atendimento a ser mantida pelo vencedor do certame nesses municípios poderá ser uma agência ou posto de atendimento bancário sem exigência de guichê de caixa ou correspondente bancários com capacidade de atender plenamente os servidores.
- 5) Com relação ao serviço de segurança dos Postos de atendimento, podemos entender que **“inteira responsabilidade da licitante vencedora”** quer dizer que não é obrigatório e que fica a cargo do banco vencedor analisar a necessidade e implementação desse serviço?
- 6) Somente o Banco do Brasil possui estrutura de atendimento nas dependências do Tribunal?
- 7) Caso o Banco vencedor do certame seja diferente do atual prestador de serviço, qual o prazo máximo para desocupação dos espaços após o resultado da licitação?
- 8) Está correto o entendimento de que, durante a vigência contratual, apenas o Banco vencedor do certame será autorizado a manter/instalar estruturas de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e ou correspondente bancário) nas dependências do Tribunal?
- 9) O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?
- 10) Pedimos nos informar qual a quantidade de servidores lotados em cada um dos 03 locais onde deverão ser instalados os postos de atendimento:
- Tribunal de Justiça de Alagoas:
 - Fórum da Capital:
 - Fórum de Arapiraca:
- 11) O atendimento nos postos será exclusivo aos servidores ou também para o público em geral?
- 12) É correto afirmar que caso seja necessária a instalação de novas estruturas de atendimento, as mesmas serão realizadas em comum acordo entre as partes, ou seja, não será obrigatória a instalação?
- 13) Considerando todos os processos envolvidos na instalação das estruturas de atendimento exigida: projetos, autorizações, alvarás entre outros, pedimos nos informar se o prazo para início do atendimento nos postos poderá ser em até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato.

FOLHA DE PAGAMENTO

- 14) Qual o valor da folha?

Bruto:

Líquido:

15) Pedimos nos esclarecer como os servidores estão distribuídos pelo Estado de Alagoas (municípios onde estão e quantidade de servidores em cada um deles).

16) Pedimos nos informar se o número de servidores previsto no edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's?

17) Pedimos nos informar o número de servidores separados entre:

PIRÂMIDE POR CPF'S						
Faixa Salarial (R\$/mês)	Magistrados	Servidores efetivos	Servidores sem vínculo efetivo	Servidores requisitados de outros órgãos	Estagiários	Inativos
Até R\$1000						
R\$ 1.000,01 à R\$ 2.000,00						
R\$ 2.000,01 à R\$ R\$4.000,00						
R\$ 4.000,01 à R\$ 10.000,00						
R\$ 10.000,01 a R\$ 15.000,00						
Acima de R\$ 15.000,00						

CRÉDITO CONSIGNADO

18) O Banco vencedor do certame poderá conceder créditos consignados SEM EXCLUSIVIDADE E/OU PREFERÊNCIA durante toda a vigência do contrato?

19) Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?

- 20) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.
- 21) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?
- 22) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?
- 23) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?
- 24) Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.
- 25) Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?

ARRECADAÇÃO

- 26) O documento a ser arrecadado será através de ficha de compensação (Boleto de Cobrança) ou D.A.M. (Documento de arrecadação Municipal)?
- a. Em caso de ficha de compensação (Boleto de Cobrança), 100% dos documentos serão emitidos com registro, conforme Circulares do Bacen nrs. 3461/2009, 3598/2012 e 3656/2013, nas quais determinam que a partir de 01/01/2018, somente transitará na rede bancária, títulos de cobrança com o registro de CPF/CNPJ do pagador no banco cedente? O TJ terá 100% da informação de CPF/CPJ dos contribuintes?
- 27) Quais documentos/tributos serão emitidos para serem arrecadados?
- 28) Qual a estimativa da quantidade anual de documento/carnê a serem emitidos para recebimento, para cada tributo?
- 29) Qual a estimativa do valor (R\$) total anual a ser arrecadado para cada documento/tributo?
- 30) Caso algum tributo seja emitido em forma de carnê, qual a quantidade de parcelas para pagamento por documento/tributo?
- 31) Qual a estimativa do percentual (%) de inadimplência?
- 32) Qual a estimativa do percentual (%) de pagamento em cota única?
- 33) A confecção, emissão e postagem dos documentos/carnês ficará a cargo do TJ?
- 34) Qual o prazo de repasse do produto arrecadado a ser praticado (Ex. D+1 ... D+2 ...)?
- 35) Quais mídias/canais deverão serão disponibilizados para o recebimento dos documentos (Ex. Guichê de Caixa, Internet, Fone Fácil, Bradesco Expresso ...)?
- 36) Podemos optar pelo não recebimento dos documento/tributo na mídia guichê de caixa, ou seja, podemos participar do credenciamento para a prestação dos serviços apenas nos canais eletrônicos (Internet, autoatendimento ...) Débito automático e Correspondente Bancário (Bradesco Expresso)?

37) Qual valor de tarifa será pago pelo TJ para a prestação dos serviços de arrecadação?

38) Com relação ao repasse da arrecadação para a conta do TJ, considerando a Constituição Federal de 1988, art. 164, parágrafo 3º, das disponibilidades de caixa, devemos repassar o valor da arrecadação para uma conta de banco oficial (público). Sendo assim, gentileza informar o número do banco público, agência e conta. (Não poderemos repassar o valor arrecadado para um conta do Bradesco por se tratar de banco privado).

ABERTURA DE CONTAS

39) É imprescindível que os dados dos servidores (abaixo listados) sejam fornecidos ao Banco no prazo máximo de 3 (três) dias após a licitação, condição para que o Banco participe do processo e **fundamentada na Resolução n.º 2.025/93 do Conselho Monetário Nacional**:

-nome completo

-CPF

-filiação

-nacionalidade

-data e local do nascimento

-sexo

-estado civil

-nome do cônjuge, se casado

-documento de identificação – RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor)

Favor informar se os dados acima elencados serão disponibilizados no prazo descrito.

ABERTURA DE CONTA CORRENTE DO ENTE PÚBLICO

40) Para atendimento da Resolução 4.753 do Conselho Monetário Nacional, pedimos informar se a municipalidade dispõe dos documentos abaixo descritos à serem disponibilizados imediatamente após a homologação do certame caso este banco seja o vencedor do certame:

Documentos:

- CNPJ (emitido até 180 dias na página da Receita Federal – (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);
- Lei Orgânica do Município publicada no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo com o que determinar a legislação;
- Ata de posse do Presidente do Tribunal registrada no TRE e publicada no Diário Oficial;
- Ato que comprove a competência e poderes de representação das pessoas designadas para a abertura e movimentação de contas do município, como, por exemplo, Ato de Nomeação e/ou delegação de poderes publicado no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo como o que determinar a legislação;
- Número mínimo de representantes: 2 (dois);
- Número de administradores dependerá dos atos constitutivos;
- Documentos de identificação e comprovante de endereço dos representantes legais;
- Faturamento: podem se aceitar informações de receitas extraídas do site do Tesouro Nacional ou do site específico do Órgão. A informação deve ser a mais atualizada disponível ao público.

Ficamos no aguardo.

Obrigada!

Att.

Banco Bradesco S.A

4864-P / Departamento Bradesco Poder Público

Licitações e Contratos

MICHELLE DE LIMA S. GARDEZANI

Tel.: 11 3684 7330 Fax.: 11 3684 4861

E-mail: michelle.gardezani@bradesco.com.br

Classificação: **CONFIDENCIAL**

"O acesso ao conteúdo desta mensagem está autorizado, exclusivamente, aos destinatários contidos neste e-mail. A necessidade de reprodução desta mensagem a pessoas não enquadradas deve ser autorizada pelo Gestor da Informação. Para identificá-lo, contate o remetente"

AVISO LEGAL

...Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

LEGAL ADVICE

...This message is exclusively destined for the people to whom it is directed, and it can bear private and/or legally exceptional information. If you are not addressee of this message, since now you are advised to not release, copy, distribute, check or, otherwise, use the information contained in this message, because it is illegal. If you received this message by mistake, we ask you to return this email, making possible, as soon as possible, the elimination of its contents of your database, registrations or controls system. The message that bears any mandatory links, issued by someone who has no representation powers, shall be null or void.